



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 967/2009

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 27/10/2009

Sanção: 27/10/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA

LEI MUNICIPAL LEI Nº. 967/2009

Em, 26 de outubro de 2009.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente a Atividade 2095 para atender o Programa de Educação para Jovens e Adultos (EJA), no valor de R\$ 13.290,00 (Treze mil duzentos e noventa reais) vinculados a funcional programática 05.005.12.366.0012-2095 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

SUPLEMENTAÇÃO

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....	R\$ 13.290,00
05.005.12.366.0012 – 2095 – Manutenção do Programa pra Jovens e Adultos - EJA.	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 4.430,00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 8.860,00

Total Geral.....R\$ 13.290,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado recursos de transferências de Convênios.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 26 de outubro de 2009.

Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

Av. Capitão Silvio, 1446, Bairro Cristo Rei – Fone 69 3642 2234

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

SANCIONADO
F.M. 27.10.09
MAURO FENALI
Prefeito Municipal